



EDITAL PARA MOBILIDADE DISCENTE NA PÓS-GRADUAÇÃO – 2026/2027

1. Do objetivo

1.1 Apoiar a participação de estudantes de mestrado e de doutorado, vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos notas 3, 4 e 5, além dos PPGs nota 6 que ainda recebem PROAP em 2026, em atividades de intercâmbio, de curta duração, entre grupos de pesquisa e Programas de Pós-Graduação de instituições, nacionais e estrangeiras, com o objetivo de fomentar e fortalecer convênios técnico-científicos.

2. Das atividades e período

2.1 Serão apoiadas missões de estudos com duração entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, de janeiro a abril de 2027, em instituições brasileiras ou estrangeiras.

2.2 As missões de estudos poderão incluir atividades com coorientador/a externo, realização de disciplina concentrada em curso de pós-graduação, realização de curso ou de treinamento em laboratório, produção de dados de pesquisa, entre outras, que estejam diretamente relacionadas à dissertação ou tese.

3. Do financiamento

3.1 As missões de estudos serão apoiadas com recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP institucional, sendo elegíveis os/as estudantes de mestrado e de doutorado vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos notas 3, 4 e 5 e aos PPGs nota 6 que ainda recebem PROAP em 2026,

3.2 O montante de recursos financeiros destinados a este edital será determinado a partir do saldo remanescente do PROAP.

3.3 O valor do auxílio dependerá da duração da missão, sendo restrito a:

- até R\$ 2.300,00 para missões no Rio Grande do Sul;
- até R\$ 3.450,00 para missões em Santa Catarina e Paraná;
- até R\$ 4.600,00 para missões nos demais Estados brasileiros;
- até R\$ 5.750,00 para missões em países da América do Sul;
- até R\$ 8.050,00 para missões nos demais países.

3.4 Os recursos financeiros serão pagos na forma de auxílio estudantil, de acordo com o PROAP disponível e a critério da PROPESP.



4. Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo/a discente, no período de 03 a 30 de novembro de 2026, exclusivamente, por meio do Sistema de Inscrições no endereço: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3449>.

4.2 É condição para concorrer ao Edital não ter sido contemplado/a em edital de mobilidade, interno ou externo, no período de estudos no curso em que está matriculado. Ou seja, discentes contemplados/as nos Editais PROPESP de Mobilidade Discente, ou em edital de mobilidade de órgãos de fomento externo (incluindo fomento do Programa CAPES Global.edu), não poderão participar do presente edital.

5. Documentação necessária à candidatura

5.1 Todos os documentos deverão ser assinados e enviados em formato PDF, no momento da inscrição, exclusivamente por meio do Sistema de Inscrições, no endereço: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3449>.

- I. Carta convite do/a professor/a da instituição receptora;
- II. Carta de recomendação do/a professor/a orientador/a na FURG, justificando a finalidade da missão de estudos para a formação do/a discente e para o fortalecimento das interações entre os grupos de pesquisa e a universidade receptora. A carta deve também conter a justificativa da escolha da instituição receptora e do grupo de pesquisa;
- III. Carta de ciência da coordenação do curso;
- IV. Plano de trabalho (conforme Anexo I).

6. Critérios de avaliação

6.1 A comissão de avaliação, vinculada à PROPESP, avaliará as candidaturas conforme segue:

6.1.1 Análise Técnica (etapa eliminatória)

Antes da avaliação dos critérios de mérito, será realizada uma análise técnica dos planos de trabalho e dos documentos exigidos na seção 5.1, visando verificar o atendimento à estrutura e às seções e subseções previstas no Anexo I. Inscrições que apresentarem inconsistências nos documentos ou que não apresentarem plano de trabalho conforme exigido serão indeferidas e não seguirão para as etapas seguintes de avaliação.

Esta etapa é eliminatória.

6.1.2 Análise de Mérito (etapa classificatória):

Avaliação das inscrições homologadas, considerando:

- I. Relevância da missão de estudos para fortalecimento ou início das interações entre os grupos de pesquisa e programas de pós-graduação cooperantes (2 pontos).
- II. Relevância da missão de estudos para o desenvolvimento da pesquisa e da formação pós-graduada (2 pontos).



- III. Qualidade do Programa de Pós-Graduação e grupo de pesquisa receptor (2 pontos).
- IV. Coerência entre os objetivos e os resultados esperados (2 pontos).
- V. Potencial de contribuição da missão para os objetivos estratégicos das Redes BLUE-LINK e SINAPSE do Programa CAPES Global (1 ponto).
- VI. Orçamento compatível com a missão de estudos pretendida (1 ponto).
- VII. Serão atribuídos até 1,0 ponto adicional às propostas de mobilidade destinadas a Programas de Pós-Graduação ou grupos de pesquisa vinculados às redes aprovadas no Programa CAPES Global.edu – Rede BLUE-LINK (Anexo II) e Rede SINAPSE (Anexo III) –, desde que a candidatura demonstre potencial de fortalecimento das cooperações estabelecidas no âmbito dessas redes.

6.1.2.1 Os candidatos serão classificados conforme a soma dos pontos obtidos nos critérios de mérito. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem: maior relevância da missão para o desenvolvimento da pesquisa; maior qualidade do programa receptor; maior coerência entre objetivos e resultados esperados.

7. Cronograma

Lançamento do Edital – 03 de novembro de 2026

Inscrições – de 03 a 30 de novembro de 2026

Divulgação das inscrições homologadas – 03 de dezembro de 2026

Recursos relativos à homologação das inscrições – 04 de dezembro de 2026 (até às 23h59)

Divulgação do resultado preliminar – 15 de dezembro de 2026

Recursos relativos ao resultado preliminar – 16 de dezembro de 2026 (até às 23h59)

Resultado definitivo – 18 de dezembro de 2026

Implementação – a partir de 01 de janeiro de 2027 (conforme seção 8 deste edital)

Realização das missões: de 01 de janeiro de 2027 a 30 de abril de 2027

Prestação de contas – até 5 (cinco) dias após o retorno

8. Implementação do auxílio

8.1 O/A discente contemplado/a com o auxílio financeiro deverá, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado deste edital:

- I. Preencher o formulário de “Solicitação de Auxílio Financeiro ao Estudante” ([disponível aqui](#)) e enviá-lo à PROPESP, no email propesp.capg@furg.br.
- II. Preencher e submeter eletronicamente o formulário de cadastro de pessoa física ([disponível aqui](#)).



9. Prestação de contas

9.1 Após retorno, o/a discente beneficiário/a do auxílio terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação dos deslocamentos.

9.2 A prestação de contas ocorrerá em duas etapas:

- I. O/A discente deverá preencher o formulário eletrônico ([disponível aqui](#)) referente ao Relatório de Atividades do Auxílio Financeiro ao Estudante e anexar comprovantes das despesas de alimentação, hospedagem e passagens.
- II. O/A discente também deverá encaminhar para a PROPESP, via email propesp.capg@furg.br, a seguinte documentação:
 - Relatório resumido das atividades desenvolvidas (documento assinado pelo(a) discente e orientador(a)).
 - Declaração do/a professor/a supervisor/a sobre as atividades desenvolvidas na universidade receptora (documento assinado pelo(a) supervisor(a)).

10. Comissão de seleção

10.1 A Comissão de Seleção será constituída por:

Dr^a. Ana Paula Capuano da Cruz

Dr^a. Daiane Dias

Dr^a. Fabiana Schneck

11. Dos casos omissos

11.1 Eventuais situações, não contempladas neste Edital, serão decididas pela PROPESP. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser acessados por meio do e-mail propesp.capg@furg.br e telefone 3233 6816.

Rio Grande, 29 de outubro de 2026.

Fabiana Schneck
Diretora de Pós-Graduação



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

O plano de trabalho deverá conter, obrigatoriamente as seções indicadas abaixo e não poderá ultrapassar 5 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12)

1. Apresentação da proposta de trabalho e justificativa
 - 1.1 Apresentação do PPG ou Grupo de Pesquisa e docente supervisor da mobilidade;
 - 1.2 Destacar itens de evidenciem a qualidade do PPG ou Grupo de Pesquisa em que será realizada a mobilidade;
 - 1.3 Justificativa da relevância da missão para o início ou fortalecimento da relação entre os cooperantes;
 - 1.4 Justificativa da relevância da missão para o desenvolvimento da pesquisa e para a formação do pós-graduando;
2. Objetivos (devem guardar relação com os resultados esperados)
3. Resultados esperados (contribuições para a pesquisa de mestrado/doutorado em andamento);
4. Cronograma de atividades¹, com indicação da quantidade de dias da missão;
5. Orçamento;
6. Contribuições adicionais para consolidação das Redes Blue-Link ou SINAPSE.

¹ Não é necessário indicar a data exata de realização das atividades, basta que sejam realizadas no período indicado no item 7 (realização das missões) deste edital. Contudo, é necessário mencionar a **quantidade de dias** da missão.



ANEXO II – REDE BLUE-LINK (31 PPGs – 5 instituições)

PPG ORIGEM

FURG (13 PPGs)

01. Ambientometria
02. Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais
03. Ciências da Saúde
04. Ciências Fisiológicas
05. Computação
06. Economia Aplicada
07. Educação Ambiental
08. Enfermagem
09. Geografia
10. Psicologia
11. Química Tecnológica e Ambiental
12. Saúde Pública
13. Sistemas e Processos Agroindustriais

POSSÍVEIS DESTINOS PARA MOBILIDADE

Instituto de Pesca (1 PPG)

01. Aquicultura e Pesca

UEFS (4 PPGs)

01. Ecologia e Evolução
02. Enfermagem
03. Recursos Genéticos Vegetais
04. Saúde Coletiva

UFDFPar (5 PPGs)

01. Biotecnologia
02. Ciências Biomédicas
03. Patrimônio e Sociedade
04. Psicologia
05. Saúde da Família

UNIFAP (4 PPGs)

01. Biodiversidade Tropical
02. Ciências Ambientais
03. Desenvolvimento da Amazônia Sustentável
04. Inovação Farmacêutica



ANEXO III – REDE SINAPSE (76 PPGs – 6 instituições)

PPG ORIGEM

FURG (11 PPGs)

01. Administração
02. Contabilidade
03. Direito e Justiça Social
04. Educação
05. Educação em Ciências
06. Engenharia Mecânica
07. Engenharia Oceânica
08. Engenharia Química
09. Física
10. Letras
11. Modelagem Computacional

POSSÍVEIS DESTINOS PARA MOBILIDADE

UESB (8 PPGs)

01. Educação Física
02. Enfermagem e Saúde
03. Ensino
04. Ensino de Física — Profis
05. Linguística
06. Matemática em Rede Nacional
07. Memória: Linguagem e Sociedade
08. ProfLetras

UFCA (3 PPGs)

01. Ciências da Saúde
02. Matemática em Rede Nacional
03. Saúde da Família

UFOPA (4 PPGs)

01. Educação
02. Educação na Amazônia
03. Letras
04. PROFNIT — Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação

UNIFESSPA (5 PPGs)

01. Administração Pública em Rede Nacional
02. Educação em Ciências e Matemática
03. Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia
04. Química
05. Sociologia em Rede Nacional

UFSCar (40 PPGs)

01. Agricultura e Ambiente
02. Agroecologia e Desenvolvimento Rural
03. Antropologia Social
04. Biotecnologia
05. Biotecnologia e Monitoramento Ambiental
06. Ciência da Computação
07. Ciência da Informação
08. Ciência e Engenharia dos Materiais
09. Ciência Política
10. Ciências Ambientais
11. Conservação da Fauna
12. Ecologia e Recursos Naturais
13. Educação em Ciências e Matemática
14. Educação Especial
15. Educação — Sorocaba
16. Educação — São Carlos
17. Enfermagem
18. Engenharia Civil
19. Engenharia de Produção — Sorocaba
20. Engenharia de Produção — São Carlos
21. Engenharia Mecânica
22. Engenharia Química
23. Engenharia Urbana
24. Estatística
25. Estudos da Condição Humana
26. Filosofia
27. Fisioterapia
28. Física
29. Genética Evolutiva e Biologia Molecular
30. Geografia
31. Gerontologia
32. Gestão da Clínica
33. Linguística
34. Matemática
35. Planejamento e Uso de Recursos Renováveis
36. Produção Vegetal e Bioprocessos Associados
37. Psicologia
38. Química
39. Sociologia
40. Terapia Ocupacional